



Estado da Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)661-1455 FAX: (74)661-1279

1

## **LEI MUNICIPAL Nº 767/2003**

*Dispõe sobre a cessão de uso gratuito de imóvel, para funcionamento do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido à cessão de uso gratuito de imóvel, para funcionamento do **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**.

**Art. 2º** - Este imóvel está situado a Praça Dom Máximo, 384, 2º andar, centro, com uma área total de 47,57m<sup>2</sup>, conforme planta anexa.

**Art. 3º** - Esta cessão de uso se dará por 1(um) ano, prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito**, em 25 de novembro de 2003.

**JOSÉ MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

*Luiz foi enviada  
P/IBGE*